



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 865 DE 10 DE MAIO DE 2015

COMUNICA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ESPECIAL E ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO PERÍODO DA TARDE NO DIA ONZE DE MAIO DE 2015

Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município e Art. 28, Inc. IV e V da Resolução nº 034/2008;

Considerando o disposto no Art. 70 e seus Parágrafos, com redação dada pela Resolução Nº 055/2011 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS;

Faço Saber e Determino:

Art. 1º - Será realizada Sessão Especial em homenagem ao líder comunitário e interiorização para ouvir reivindicações da comunidade, no dia 11(onze) de maio de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Feliciano Barcelos, localizada na Coxilha do Fogo, terceiro distrito do município de Canguçu/RS.

Art. 2º - Fica determinado a realização de expediente interno na Câmara Municipal de Vereadores, no período da tarde, do dia onze de maio de dois mil e quinze.

Parágrafo Único: Aos servidores que desejarem participar da Sessão Especial, será disponibilizado transporte com saída às treze horas, da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores do teor do presente decreto e publique-se o mesmo no site e mural oficial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Canguçu/RS, 08 de maio de 2015.

Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Milena Hoffman Pinto
Coordenadora de Gabinete e Controle